

## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA, 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

### **DISCUSSÃO ÚNICA**

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2016** – De autoria do Vereador Claudinei Damalio – Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Ilustríssimo Senhor Luiz Alberto Teixeira Ferreira. *Comissões de Justiça e Finanças.*

**Ofício nº 032/2016** – Encaminha os Balancetes da Receita e Despesa da Prefeitura e Consolidados, relativo ao mês de novembro de 2.015. *Comissão de Finanças e Orçamento.*

**Ofício nº 039/2015** – De autoria da Presidência – Encaminha o Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de dezembro de 2.015. *Comissão de Finanças e Orçamento.*

### **SEGUNDA DISCUSSÃO**

**Projeto de Lei nº 004/2016** – do Executivo - Altera a redação dos Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.950, de 30 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de governo de São João da Boa Vista. *Comissões de Justiça, Finanças e Saúde.*

**Projeto de Lei do Legislativo nº 90/2015** – De autoria do Vereador Rui Nova Onda - Dispõe sobre a instalação de porta giratória detectora de metais nas agências bancárias *Comissões de Justiça e Finanças. (Emenda foi aprovada)*

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2015** – de autoria dos vereadores Elenice, Reberson, Claudinho, Rui, Titi e Bira – altera o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal (diminui o recesso) – *Comissão de Justiça e Redação.*

**Projeto de Lei nº 003/2016** – do Executivo - Altera o § 7º e acrescenta o § 8º ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.881, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre o estabelecimento dos critérios a serem observados no parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias patronais, devidas e não repassadas pelas entidades do Município de São João da Boa Vista ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. *Comissões de Justiça, Finanças e Assuntos Relacionados aos Servidores Públicos Municipais.*

**Projeto de Lei do Legislativo nº 93/2015** – De autoria da Vereadora Elenice Imaculada Vidolin – Proíbe o uso de logradouros públicos para qualquer tipo de atividade, no município de São João da Boa Vista. *À Comissão de Justiça e Redação (Recebeu parecer de inconstitucional)*

**ADEMIR MARTINS BOAVENTURA**

**PRESIDENTE**